

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 49/2020

cria o curso de pós-graduação em produção de conteúdo digitais, *lato sensu*, modalidade presencial, da FAE Centro Universitário.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 02 de dezembro de 2020, constante do Processo CONSUN 49/2020 – Parecer CONSUN 49/2020, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica criado o curso de pós-graduação *lato sensu* em Produção de Conteúdo Digitais, da FAE Centro Universitário, com as seguintes características:

- I. Vagas anuais: 100 (cem).
- II. Modalidade de oferta: presencial.
- III. Carga horária total: 420 (quatrocentas e vinte) horas.
- IV. Área do curso: Ciências Sociais, Comunicação e Informação.
- V. Vinculado ao curso de graduação: Comunicação Social – Publicidade e Propaganda.
- VI. Tempo ideal de duração do curso: 12 (doze) meses.
- VII. Tempo máximo de duração do curso: 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 02 de dezembro de 2020.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente